



Protocolado em: PR - 2/2015 07/04/2015 14:31 SIRLEI BIASOLI	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 07/Abril/2015	Comissões: CCJL, CECTCDT 07/04/2015 null
---	---	--

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, Projeto de Resolução que visa criar no âmbito da Câmara Municipal de Caxias do Sul o Curso MEDIA Missão Educativa para a Democracia.

O Curso Missão Educativa para a Democracia(MEDIA) é uma proposta de formação que estimula e incentiva a comunidade à participação democrática e cidadã.

O propósito do curso é envolver mais os estudantes, em especial os de Ensino Médio, no cotidiano do Parlamento, por meio de palestras, seminários, bate-papos, oficinais com profissionais da Câmara Municipal e pessoas convidadas.

De fundamental importância, é a tarefa primordial das Casas Legislativas, defender e promover a democracia e, para isso, defendemos que o Legislativo caxiense tem o dever e a legitimidade para promover a Educação para a democracia.

Oferecer à sociedade cursos e programas educacionais que mostrem a rotina do Parlamento, a Educação Legislativa, a participação cidadã e a própria História do Poder Legislativo são aspectos fundamentais que permeiam a vida em uma sociedade democrática e tem como escopo fundamental capacitar para uma consciência crítica e para a participação mais efetiva no processo político-democrático.

A primeira edição do Curso MEDIA ocorreu no dia 30 de outubro de 2014, no espaço da Casa de Leitura, Memória e Educação Legislativa de Câmara de Vereadores. Dezesesseis alunos de dez escolas de Ensino Médio se inscreveram e tiveram participação ativa em uma jornada que contou com um importante roteiro de atividades, onde conheceram diversos setores do Legislativo, culminando com o acompanhamento de uma Sessão Ordinária plenária.

Destacar também o importante convênio assinado com a UCS (Universidade de Caxias do Sul) que propiciou, já na primeira edição piloto do MEDIA, que o Instituto de Administração Municipal (IAM) ministrasse o painel: Educação Legislativa (Conceito de Democracia e formas de representação e participação), demonstrando a importância da celebração de convênios de cooperação, nos campos educacionais e culturais.

Do acima exposto e, no sentido de desenvolver ações de caráter pedagógico consagradas à promoção dos fundamentos da democracia, ao estímulo da participação política e cidadã, e a uma maior aproximação da Câmara com estudantes das redes pública e privada de ensino, propomos o presente Projeto de Resolução e solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a sua acolhida e aprovação.



---

Caxias do Sul, 07 de Abril de 2015; 140° anos de Colonização e 125° anos de Emancipação Política.

---

GUSTAVO TOIGO (Autor)

**Vereador - PDT**



---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº PR - 2/2015**

RESOLUÇÃO Nº ....., DE ....., DE ..... DE .....

**Cria o Curso Missão Educativa para a Democracia MEDIA no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.**

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal, o Curso Missão Educativa para a Democracia - MEDIA, compreendendo atividades a ele pertinentes, conforme previsto nesta Resolução, de caráter informativo, integrando práticas e valores relacionados à representação política, a promoção da educação para a democracia, o conhecimento do processo legislativo e as relativas ao exercício da cidadania.

Art. 2º O curso MEDIA tem por objetivo geral desenvolver ações de caráter pedagógico consagradas à promoção dos fundamentos da democracia, ao estímulo da participação política e cidadã, e a uma maior aproximação da Câmara com estudantes das redes pública e privadas de ensino.

§1º - O curso ocorrerá todos os anos, em uma ou mais edições, em data a ser apazada pela Mesa Diretora em conjunto com os servidores do Legislativo municipal;

§ 2º O curso MEDIA destina-se, preferencialmente, a estudantes do ensino médio, regularmente matriculados em instituição pública ou privada;

§ 3º Como condição para participar no Curso será requerido do estudante a assinatura de Termo de Compromisso no qual se compromete a:

I manter conduta compatível com a ética e os bons costumes e

II dedicar-se ao curso, participar de todas as atividades e cumprir fielmente a programação.

Art. 3º Compete à Escola do Legislativo e ao Centro de Memória fazer executar as atividades do curso, por meio de painéis, oficinas, bate-papos, palestras, visitas dentre outros.

Parágrafo único Cada edição do programa, com duração mínima de um dia, compreenderá os seguintes tópicos de programação:

I Educação Legislativa;

II Educação para a Participação Cidadã;

III História do Poder Legislativo e

IV Acompanhamento da Sessão Ordinária.



---

Art. 4º Ao final de cada edição do MEDIA e, de acordo com a frequência dos estudantes, será entregue certificado de participação no curso;

Parágrafo único Como forma de manter registro e dados do curso, será elaborado, ao final da programação, pesquisa de opinião para colher a avaliação dos participantes.

Art. 5º A implementação dos programas e atividades instituídas no âmbito desta Resolução poderá ser realizada com a participação de instituições públicas ou privadas, mediante a celebração de instrumentos previstos em lei.

Parágrafo único A cooperação descrita no caput, tem como escopo o desenvolvimento de ações de mútuo interesse, a promoção de intercâmbio didático e ao apoio a atividades de caráter educacional e cultural.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

---

**Presidente**

---

**1º Vice-Presidente**

---

**2º Vice-Presidente**

---

**1º Secretário**

---

**1º Secretário**